

PRAE UERN

EDITAL Nº 040/2019 – PRAE/UERN.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA NA MODALIDADE RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a convocação para entrega de documentação comprobatória do processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Moradia na modalidade Residências Universitárias para o semestre letivo 2019.2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Deverão apresentar a documentação comprobatória exigida no Edital nº 037/2019 – PRAE (ANEXO I), os seguintes candidatos (as):

CONVOCADOS (AS)	
Antonio Welden da Silva Vieira	PATU
Severino Lopes dos Reis Filho	
Beatriz de Souza Maia	
Roberta Bezerra Marinho	
Vanessa de Mesquita Fonseca	
Isadora Vieira de Farias	
Erica Nunes dos Santos	
Maria Heloísa Alves Lins	
Aiza Bezerra de Lima	
Maria Taiza Galdino Vieira	
Natália Niele Gurgel Braga	
Lucas de Moura Fonseca	NATAL
Rian Breno Santos Souza	
Francisco Firmino da Silva Junior	
Ana Cecília Martiniano de Melo	
Alisson Breno da Silva Nunes	ASSU
Jefferson Santos Ferreira	
Reginaldo Leonardo Junior	
Jose Jadson de Melo Imperial	
Sávyo Gustavo Fernandes Pereira	
Maria Vitória de Sousa Ribeiro	
Vanessa Fernandes Lopes	
Ameliana Santos Bezerra	
Maria Jackciara Guedes dos Santos	
Teresa D'Ávila Fernandes Gurgel de Azevedo	
Wiliany Thayna Martins Fernandes	

PRAE UERN

Mariana Santos Ferreira	MOSSORÓ
Germalli Ribeiro Bezerra de Souza	
Francisca Itamara Silva Freitas	
Ana Beatriz Barros de Araújo	
Renata de Souza Braga	
José Maria Pereira de Oliveira Júnior	
Antonio Renner Holanda Almeida	
Lucas de Melo Andrade	
José Maria Pereira de Oliveira Júnior	
Adelson Batista da Silva	
Ariverton Costa Oliveira	

2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1. A documentação que comprova as exigências contidas deve seguir o Edital nº 037/2019 – PRAE no ANEXO I), e deverão ser entregues no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

2.2. Os (as) estudantes matriculados (as) em cursos no Campus Central deverão entregar os documentos na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (Centro de Convivência do Campus Central), nos horários de 08 h às 12 h, de 13 h às 17 h e 19 h às 21 h.

2.3. Os (as) estudantes matriculados (as) em cursos nos Campi Avançados deverão entregar a documentação à Secretaria Geral do Campus, durante seu horário de funcionamento, ao qual o curso está vinculado.

2.4. Não serão aceitos documentos enviados pelos correios ou entregues após o término do período de inscrição.

3. DOS RESULTADOS

3.1. A convocação para entrevista será realizada no dia 10 de dezembro de 2019, na página eletrônica www.uern.br, no link Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, e será fixada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e Secretarias dos Campi Avançados.

3.2. O resultado preliminar será publicado no dia 16 de dezembro de 2019 na página eletrônica www.uern.br, no link Assistência Estudantil, e será fixada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e Secretarias dos Campi Avançados.

3.3. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no dia 17 e 18 de dezembro de 2019, mediante requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, através do e-mail: sae.prae@uern.br, apontando objetivamente o erro do resultado.

3.4. O resultado final será divulgado no dia 27 de dezembro de 2019, no Jornal Oficial da FUERN – JOERNS, no site da UERN <http://www.uern.br/>.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
-------	---------

PRAE UERN

Período de Entrega – Documentação Comprobatória	de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2019
Convocação para Entrevistas	10 de dezembro de 2019
Previsão para realização das entrevistas	12 de dezembro de 2019
Resultado Preliminar	16 de dezembro de 2019
Data para Recursos	17 e 18 de dezembro de 2019
Resultado Final	27 de dezembro de 2019

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja lista de selecionados será fixada em seu mural e no site da UERN <http://www.uern.br/>.

5.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção. Podem ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.

5.3. Os (as) estudantes que descumprirem os itens disposto neste Edital e do Ad Referendum 04/2019 -CD/FUERN serão desligados deste processo seletivo.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PORTARIA. n° 0401-2018 – GR/UERN